

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do [Anexo I CEE 01](#) (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#).

1.2.2. Data autuação processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#)

1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão

1.2.4. Número do tipo de procedimento: [Anexo I – CEE 02](#)

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Lei nº 11.107/2005

1.5.3. Decreto nº 6.007/2007

1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/

1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://cisamapi.mg.gov.br> e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme [Anexo I CEE 03](#)

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial>

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#).

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no [Anexo I CEE 05](#).

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no [Anexo I – CEE 06](#).

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No [Anexo I CEE 07](#) em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No [Anexo I CEE 08](#) em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No [Anexo I CEE 09](#) quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no [Anexo I CEE 10](#).

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no [Anexo I CEE 11](#)

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#)

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no [Anexo I CEE 04](#) e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no [Anexo I CEE 04](#), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.
- 5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.
- 5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no [Anexo I – CEE 13](#) e, ainda, na hipótese do [Anexo I CEE 09](#).
- 5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no [Anexo I CEE 12](#), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no [Anexo I CEE 14](#).

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no [Anexo I CEE 04](#) e [Anexo I CEE 05](#).
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o [Anexo I CEE 15](#).
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no [Anexo I CEE 16](#).
- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no [Anexo I CEE 17](#);

6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;

6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do [Anexo I CEE 04](#).

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no [Anexo I – CEE 18](#).

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no [Anexo I – CEE 19](#).

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

- 8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
- 8.11.6. Estudos setoriais.
- 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
- 8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
- 8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no [Anexo I – CEE 18](#).
- 8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do [Anexo I CEE 20](#), se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do [Anexo I CEE 21](#).

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no [Anexo I – CEE 22](#).

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no [Anexo I – CEE 23](#).

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no [Anexo I – CEE 24](#).

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no [Anexo I – CEE 25](#).

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no [Anexo I – CEE 26](#).

12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no [Anexo I – CEE 27](#).

12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.4.2.1. Nota fiscal;

14.4.2.2. Fatura de locação;

14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.4.4.2. A importância exata a pagar;

14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no [Anexo I – CEE 28](#), acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no [Anexo I – CEE 29](#).

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

- 17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
- 17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
- 17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
- 17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
- 17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
- 18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
- 18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;
- 18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
- 18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta

Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no [Anexo I – CEE 25](#).

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE

20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

- 20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- 20.4. Anexo IV – Termo de Referência
- 20.5. Anexo V – Mapa de Riscos
- 20.6. Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preço
- 20.6. Anexo VII - Minuta de Contrato
- 26.7. Anexo VIII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 22 de agosto de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO I CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos destinados à farmácia do CISAMAPI, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços ambulatoriais oferecidos nas unidades de Ponte Nova e Rio Casca.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 33/2024 Data autuação processo administrativo: 16/08/2024 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 15/2024
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 06/09/2024 Horário: 08h30min
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME's e/ou EPP's: Se aplica

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021 NÃO HÁ Entes públicos participantes:
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$0,0001 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R\$ 8.352,54 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo:<ol style="list-style-type: none">2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</p> <p>2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p>
CEE 22	Documentação original ou autenticada	<p>Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados:</p> <p>ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.</p> <p>ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA</p> <p>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE</p>
CEE 23	Esclarecimentos	<p>As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br</p>
CEE 24	Impugnações	<p>As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma:</p> <p>Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br</p> <p>A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.</p> <p>Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.</p>
CEE 25	Vista dos autos	<p>A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br</p> <p>https://cisamapi.mg.gov.br/</p>



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 26	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período.
CEE 27	Início vigência da ata de registro de preços	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 29	Garantia	Não será exigida garantia

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1D3-207D-F1B4-6FDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 22/08/2024 08:56:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B1D3-207D-F1B4-6FDC>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO II - DFD

Proc. Administrativo 1.468/2024

De: Liliane B. - SE-FAR

Para: DLCCP-COMP - Compras

Data: 17/07/2024 às 16:36:15

Setores (CC):

DLCCP-COMP

Setores envolvidos:

SE, DLCCP-COMP, SE-FAR

Aquisição de medicamentos básicos(repetição dos itens frustrados).

Prezados,

Encaminho DFD com os itens frustrados do PROCESSO 21/2024 - PREGÃO 09/2024.

Att.

—

Liliane Jalles Bordoni

Farmacêutica

Anexos:

DFD_MEDICAMENTOS_BASICOS_FRUSTRADOS_1_.pdf

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: FARMÁCIA CISAMAPI	
Responsável pela Demanda: LILIANE JALLES BORDONI	Cargo: Farmacêutica
E-mail institucional: farmacia@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8822

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

- O fato desses medicamentos serem fundamentais para a realização de consultas e exames médicos de oftalmologia, proctologia e endoscopia digestiva. A falta desses medicamentos impede o atendimento dos pacientes, gerando imenso prejuízo à população assistida pelo CISAMAPI.
- Os itens abaixo ficaram frustrados no PREGÃO 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024.

Item	Descrição	Unidade de distribuição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.000	R\$1,51	R\$1510,00
2	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	10	R\$13,50	R\$135,00
3	LIDOCAINA CLORIDRATO 100 MG/ML AEROSOL FRASCO 50 ML	FRASCO	70	R\$61,00	R\$4270,00
4	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL TÓPICO BISNAGA 30 G	BISNAGA	200	R\$4,20	R\$840,00
5	NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	10	R\$6,0	R\$66,00

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo: Farmacêutica

- Setor requisitante: Farmácia
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de Contrato – Gerdson Silva Santos

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova (MG), 17 de julho de 2024.

Liliane Jalles Bordoni
Farmacêutica CISAMAPI

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva
CISAMAPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA6-95EC-07A6-0867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE JALLES BORDONI (CPF 028.XXX.XXX-06) em 17/07/2024 16:37:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 18/07/2024 08:03:03
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CAA6-95EC-07A6-0867>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO III - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Liliane Jalles Bordoni**

Agente público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: **Liliane Jalles Bordoni**

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca.

Dentre as justificativas que embasam a importância dessa aquisição temos:

- 1- O fato desses medicamentos serem fundamentais para a realização de consultas e exames médicos de oftalmologia, proctologia e endoscopia digestiva. A falta desses medicamentos impede o atendimento dos pacientes, gerando imenso prejuízo à população assistida pelo CISAMAPI.
- 2- Os itens elencados abaixo ficaram frustrados no Processo Licitatório 21/2024 – Pregão 09/2024.

Portanto, a abertura desse processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades da farmácia do CISAMAPI pelo período de 12 meses, garantindo atendimento de qualidade em nível ambulatorial à população assistida.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O setor de farmácia do CISAMAPI, desde 2018, solicita/dispensa/controla os estoques de medicamentos básicos necessários aos diversos atendimentos prestados nas suas duas unidades. O histórico de consumo anual desses medicamentos, alinhado ao número de atendimentos previstos, nos permite planejar quais medicamentos serão adquiridos e o quantitativo de cada um. Imprescindível enfatizar que, o consumo desses medicamentos pode variar conforme oferta, ou não, de atendimento médico. Por isso, a modalidade de REGISTRO DE PREÇOS é mais vantajosa para a aquisição desse tipo de material de consumo (medicamentos).

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021.

Portaria 344/98 ANVISA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referente a qualificação técnica serão exigidos:

- 1- Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove.
- 2- Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

Para exigência da apresentação dos documentos de regularidade técnica das empresas vencedoras na fase de habilitação, foi considerado que para funcionamento e exercício das atividades de armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos para tratamento da saúde humana, nenhuma empresa poderia estar regular tecnicamente perante os órgãos de controle e fiscalização sem a comprovação exigida. Desta forma, a exigência tem como garantir a aquisição de medicamentos de empresas devidamente autorizadas, com condições de fornecer os produtos em estrita observância as normas da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, não colocando em risco a saúde dos consumidores e usuários dos medicamentos.

O valor final do medicamento ofertado será comparado ao valor informado na tabela CMED CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) vigente na data de abertura das propostas, não sendo aceitos medicamentos com valores superiores ao limite estipulado na respectiva tabela.

As entregas se darão conforme a demanda do CISAMAPI, de forma fracionada ou não, de acordo com as suas necessidades, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento (A.F).

Não serão aceitos medicamentos manipulados. Caso algum licitante apresente proposta de medicamentos manipulados, ele será desclassificado imediatamente, pois para fornecer os medicamentos a licitante deverá apresentar a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante, sendo assim impossível para medicamentos manipulados.

Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for igual ou superior a 18 meses e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar laque nobico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

Medicamentos contidos em frascos deverão conter laque ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do medicamento.

Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de cada medicamento foi calculado conforme consumo médio anual em 2022 e 2023, além do número de consultas e exames estimados para o período entre julho de 2024 e julho de 2025, conforme relatórios anexo a este estudo.

ITEM	CÓDIGO BR	CATMAT	MEDICAMENTO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	-----------	--------	---------------------------	---------	--------

1	BR0267194	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP 2 ML	1.000
2	BR0268510	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP 5 ML	10
3	BR0269845	269845	LIDOCANA CLORIDRATO 100 MG/ML AEROSSOL FRASCO 50 ML	FR 50 ML	70
4	BR0269846	269846	LIDOCANA CLORIDRATO 20 MG/G GEL TÓPICO BISNAGA 30 G	BISN 30 G	200
5	BR0272326	272326	NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP 1 ML	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançá-los resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Para a demanda posta, foi avaliado a possibilidade de aquisição dos medicamentos através de contratação com base em desconto sobre os preços da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) (solução 01) e a contratação através de preços sobre os itens listados na tabela do item 06, após ampla pesquisa de mercado (solução 02).

Com base no Acórdão nº 10.531/2018 da 1ª Câmara, o TCU considerou que o Banco de Preços em Saúde (BPS) é válido como referencial de preços de mercado na aquisição de medicamentos, diferentemente da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), uma vez que os preços da CMED são referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender seu produto, o que não se confunde com os preços praticados no mercado, diante do exposto, haveria o risco de aquisição dos referidos itens com valores superiores ao praticado no mercado.

A solução viável para cumprimento da demanda, será a aquisição dos itens, via Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, após ampla pesquisa de mercado.

Como os itens são considerados comuns, encontrados facilmente no mercado, onde existem um número extenso de empresas aptas ao fornecimento, a solução 02 torna-se mais vantajosa para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços considerou os preços obtidos no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - PREGÃO Nº 13/2023 realizado pelo CISAMAPI. Para o item FLUMAZENIL (ITEM 3) foi utilizado

o valor obtido no PROCESSO 05/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023, conforme documentos anexos ao estudo.

O valor estimado no ETP é de R\$ 6.821,00(seis mil oitocentos e vinte um reais), tendo como base as contratações vigentes no Consórcio, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO BR	CATMAT	MEDICAMENTO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0267194	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP 2 ML	1.000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
2	BR0268510	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP 5 ML	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
3	BR0269845	269845	LIDOCAINA CLORIDRATO 100 MG/ML AEROSSOL FRASCO 50 ML	FR 50 ML	70	R\$ 61,00	R\$ 4.270,00
4	BR0269846	269846	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL TÓPICO BISNAGA 30 G	BISN 30 G	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
5	BR0272326	272326	NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP 1 ML	10	R\$ 6,00	R\$ 66,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 6821,00

Para confecção do Termo de Referência, o setor de compras deverá efetuar a pesquisa de preços de mercado conforme Decreto CISAMAPI Nº 05/2022.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição pretendida tem caráter essencial, pois possibilita o atendimento das especialidades médicas de oftalmologia, proctologia e endoscopia digestiva nas unidades do CISAMAPI.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do

parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento de pacientes nas unidades do CISAMAPI para realização de consultas e exames de oftalmologia, proctologia, endoscopia digestiva.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

O CISAMAPI elabora outro processo de compra de medicamentos, chamada compra compartilhada de medicamentos, onde os municípios consorciados encaminham suas demandas e o CISAMAPI realiza o processo licitatório. Os itens desse processo de compra compartilhada não são considerados básicos, por isso são feitos em separado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Informamos que o CISAMAPI possui plano de gerenciamento de resíduos de saúde, com empresa contratada para recolhimento desse tipo de produto, caso necessário a realização de algum descarte.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, MG, 17 de julho de 2024.

LILIANE JALLES BORDONI
Farmacêutica

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Diretoria de Licitações, Contratações e
Compras Públicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC0B-BF28-55EE-4DB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE JALLES BORDONI (CPF 028.XXX.XXX-06) em 18/07/2024 16:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 18/07/2024 17:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CC0B-BF28-55EE-4DB4>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 45/2024 **UASG** 927934 **Status** Concluída **Editado por** DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: MEDICAMNETOS BASICOS FRACASSADOS/DESERTOS

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.352.5410

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267194 - Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 45,1363%
R\$ 1,1000	R\$ 2,0540	R\$ 1,7521	Desvio Padrão: 0,9271
			Maior Preço: R\$ 3,3100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: MG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completo
1	III	magazine medica - Mídias Especializadas	1000		R\$ 1,7521	18/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/07/2024	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:16	https://magazinemedica.com.br/produtos/diazepam-5mgml-injetavel-2ml-100amp-santiazepam-santisa/	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	licitar digital - Contratações Similares pela Administração Pública	1000		R\$ 3,3100	19/07/2024	Sim

Data da Cotação

19/07/2024

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:13

Endereço Eletrônico

<https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/669957ce0e87cd2a03d65e17/>

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2180	Ampola 2 Mililitro	R\$ 1,0000	18/07/2024	Não

Id da Compra

16012105900102024

Comprado em

18/07/2024

Nº do Item

105

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de medicamentos

Esfera

Federal

UASG

160121

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAMED HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

1134301520018

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,7000	10/07/2024	Não

Id da Compra

15665405900112024

Comprado em

10/07/2024

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA N° 344 /98 (ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS) E OUTRAS CLASSES TERAPÊUTICAS I, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Esfera

Federal

UASG

156654

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

AMPOLA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA CONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3380	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,7300	28/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501105000962023	28/02/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos psicotrópicos padronizados para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) Filial EBSERH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155011	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTIAZEPAM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Ampola 2 Mililitro	R\$ 1,0000	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703505000372023	19/02/2024	79	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo licitatório para aquisição de medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257035	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Diazepam 5 MG/M - Am		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,6800	08/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505004712023	08/02/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição incerta e futura de medicamentos - CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL - para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTIAZEPAM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1404	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,8098	20/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15502105000662023

20/12/2023

55

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, no âmbito do Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh

Esfera

Federal

UASG

155021

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALFALAGOS LTDA.

Marca/modelo

1.1343.0152.001-8

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - MG - Compras.gov.br	100	Ampola 2 Mililitro	R\$ 1,0100	08/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98537305000572023

08/12/2023

59

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos não básicos da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos essenciais, para cumprimento de Ordens Judiciais e medicamentos básicos para abastecimento da rede farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

985373

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

Marca/modelo

Diazepam : 5 MG/ML,

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,8746	01/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504105000822023	01/11/2023	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985041	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALFALAGOS LTDA.	1.1343.0152.001-8		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	500	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,7527	25/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804005000162023	25/10/2023	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928040	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1000	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,8098	29/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505001902023	29/09/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALFALAGOS LTDA.	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	3000	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,7450	20/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705001212023	20/09/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, necessários ao atendimento de usuários do SUS/Municipal, através do Serviço de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984637	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALFALAGOS LTDA.	HIPOLABOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,7000	29/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590305000232023	29/08/2023	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos anestésicos e adjuvantes, ansiolíticos, sedativos, anticonvulsivantes, antidepressivos, antipsicóticos, contrastes, antineoplásicos e citostáticos, sangue e órgãos hematopoiéticos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155903	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1360	Ampola 2 Mililitro	R\$ 1,1000	19/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501105000342023	19/07/2023	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial EBSEH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155011	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	TEUTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268510 - Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 11,7700	R\$ 15,4167	R\$ 16,9000
Coeficiente de Variação: 16,8227% Desvio Padrão: 2,5935 Maior Preço: R\$ 17,5800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses
 Estado: MG

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Ampola 5 Mililitro	R\$ 8,9000	11/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16011805900042024

11/07/2024

33

Objeto: Pregão Eletrônico -
Elaboração de Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (farmacológico), nos termos do Apêndice - A ao Termo de Referência (ANEXO I) do edital, para atender o Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160118

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

UNIAO QUIMICA Regist

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	3000	Ampola 5 Mililitro	R\$ 5,1611	11/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92692205008172023

11/07/2024

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica de uso humano.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

926922

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Hipolabor

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Ampola 5 Mililitro	R\$ 5,8000	18/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16012105900102024

18/07/2024

151

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de medicamentos

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160121

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GENERICO

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Ampola 5 Mililitro	R\$ 4,5824	10/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15665405900112024	10/07/2024	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA N° 344 /98 (ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS) E OUTRAS CLASSES TERAPÊUTICAS I, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156654	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		GENÉRICO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1020	Ampola 5 Mililitro	R\$ 5,4000	28/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501105000962023	28/02/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos psicotrpicos padronizados para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) Filial EBSE RH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155011	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DROGAFONTE LTDA		HIPOLABOR-MG (MG)	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Ampola 5 Mililitro	R\$ 11,7700	03/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98500305000572023	03/01/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, utilizados na atenção primária à saúde no Município de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições e especificações discriminados no termo de referência, edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985003	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Ampola 5 Mililitro	R\$ 7,8000	27/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590305000682023	27/12/2023	87	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos do aparelho cardiovascular, hormônios e análogos e medicamentos diversos e de uso geral a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155903	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1440	Ampola 5 Mililitro	R\$ 16,9000	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98515505001262022	04/12/2023	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da população luziense atendida nas unidades de urgência e emergência que compõem a rede municipal de saúde neste município, a saber: upa são benedito e hospital municipal madalena parrillo calixto.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985155	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	150	Ampola 5 Mililitro	R\$ 7,1000	25/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804005000162023	25/10/2023	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928040	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Flumazil/Cristália

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	3000	Ampola 5 Mililitro	R\$ 6,5000	18/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705000412023	18/10/2023	209	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS TOTAIS E CORRELATOS e CONTRASTES, destinados a demanda habitual anual do Hospital Municipal Governador Valadares.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1000	Ampola 5 Mililitro	R\$ 7,0000	16/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502105000252023	16/10/2023	110	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento à política hospitalar da resolução 7.844 de novembro de 2021 do programa VALOR MINAS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985021	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12 I PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br 200 Ampola 5 Mililitro R\$ 5,7400 18/09/2023 Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467305002282023	18/09/2023	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III , para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu /MG, , observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984673	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/FLUMAZIL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13 I PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br 50 Ampola 5 Mililitro R\$ 6,4200 04/09/2023 Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705001092023	04/09/2023	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos Injetáveis necessários ao atendimento de usuários do SUS /Municipal, através do Serviço de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984637	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/FLUMAZIL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14 II licitar digital - Contratações Similares pela Administração Pública 10 R\$ 17,5800 18/07/2024 Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/07/2024	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:07	https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/669957ce0e87cd2a03d65e17/	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5 e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269845 - Lidocaina Cloridrato Dosagem: 10% , Apresentação: Spray	Frasco 50 Mililitro	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 57,1200	R\$ 66,9363	R\$ 61,5500
Coeficiente de Variação: 16,5678%		
Desvio Padrão: 11,0899		
Maior Preço: R\$ 92,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 50 Mililitro	R\$ 53,7000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9015805900202024	17/07/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos (Anlodipino e Outros)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90158	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	34	Frasco 50 Mililitro	R\$ 73,9000	16/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230505900022024	16/07/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102305	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2415	Frasco 50 Mililitro	R\$ 33,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92530205001132023	16/07/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Aquisição de MEDICAMENTOS (ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS, ANTI-HISTAMÍNICOS E ANESTÉSICOS),
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925302	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/XYLESTESIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	6	Frasco 50 Mililitro	R\$ 92,0000	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505001402023	15/07/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico(Srp) Nº 140/2023 para eventual aquisição de Medicamentos e Insumos Laboratoriais para atender às necessidades do Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FRASCO 50ML		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Frasco 50 Mililitro	R\$ 49,4900	12/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9014905900322024	12/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Entrega Imediata.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90149	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MANZATOS FARMA LTDA	hipolabor		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,5600	12/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15500905900162024

12/07/2024

72

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de Uso Geral e Outros para abastecimento da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário de Brasília -HUB, conforme Pregão 90.016/2024.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

155009

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

XYLESTESIN 10% SPRAY

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	572	Frasco 50 Mililitro	R\$ 33,7900	12/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16019905900042024

12/07/2024

162

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos gerais I - (GCALC), visando atender as necessidades das clínicas (unidades) de internação, emergência, ambulatório e centro cirúrgico do hospital militar de área de Recife (HMAR) e órgãos participantes.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160199

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

XYLESTESIN SPRAY - 1

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Frasco 50 Mililitro	R\$ 36,6600	11/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98672705900752024

11/07/2024

174

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos da Atenção Básica.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

986727

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

LIDOCAINA 10% SPRAY

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2000	Frasco 50 Mililitro	R\$ 33,8200	11/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205008172023	11/07/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica de uso humano.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	XYLESTESIN 10% SPRAY		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	68	Frasco 50 Mililitro	R\$ 60,5000	10/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98000505001372023	10/07/2024	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980005	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	LIDOCAINA SPRAY 100M		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	50	Frasco 50 Mililitro	R\$ 58,0000	02/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405900132024	02/07/2024	65	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 50 Mililitro	R\$ 57,1200	01/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051805900302024	01/07/2024	93	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos e correlatos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160518	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CX/01		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Frasco 50 Mililitro	R\$ 52,0000	27/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15500805900342024	27/06/2024	79	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, OFTALMOLÓGICOS E PRODUTOS MANIPULADOS (COM COMODATO), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155008	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PHARMAPLUS LTDA	Frasco 50,00 ML		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1280	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,3000	26/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034505000192023	26/06/2024	207	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos em geral, para atender o Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) e órgãos participantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160345	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	NÃO SE APLICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	650	Frasco 50 Mililitro	R\$ 59,8700	26/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105003052022	26/06/2024	138	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição dos medicamentos especializados, para suprir a necessidade anual exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio HCSA/SMSA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980301	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Frasco 50 Mililitro	R\$ 34,9000	18/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512405900292024	18/06/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos do Grupo G1 - Anestésicos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155124	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	NÃO SE APLICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160	Frasco 50 Mililitro	R\$ 34,0000	18/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15502205900372024	18/06/2024	110	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Medicamentos Gerais Outros para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155022	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DROGAFONTE LTDA	FR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	130	Frasco 50 Mililitro	R\$ 52,9100	18/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501005900472024	18/07/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição futura de material farmacológico e demais materiais médico-hospitalares - Medicamentos dispostos nas seguintes subcategorias: anestésicos, adjuvantes, oftálmicos, antineoplásicos, citostáticos; cola cirúrgica, implante cirúrgico e saneantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155010	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		MEDICAMENTO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,8400	13/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905000452023	13/06/2024	368	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a distribuição gratuita e uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência. A ata deve ser assinada após encerramento do contrato das licitações vigentes atualmente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		GENERICO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1695	Frasco 50 Mililitro	R\$ 33,9000	13/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12019505002102023	13/06/2024	116	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos comuns para as Organizações de Saúde da Aeronáutica III
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120195	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1 FR. X 50ML - RMS 1		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	3050	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,8000	12/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93072105900052024	12/06/2024	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de medicamentos utilizados em curativos e outras patologias, que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930721	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1 FR. X 50ML - RMS 1		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 50 Mililitro	R\$ 37,0000	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591205900062024	11/06/2024	142	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155912	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DROGAFONTE LTDA	FR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	510	Frasco 50 Mililitro	R\$ 40,1200	11/06/2024	Não

Id da Compra

16016605900012024

Comprado em

11/06/2024

Nº do Item

173

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo Farmacológico para o Hospital Geral de Belém e Órgãos Participantes.

Esfera

Federal

UASG

160166

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Marca/modelo

FR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	204	Frasco 50 Mililitro	R\$ 53,6700	05/06/2024	Não

Id da Compra

92784505000082023

Comprado em

05/06/2024

Nº do Item

436

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresas visando futura aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária, Assistência Farmacêutica, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), UPA, CAPS, Atendimento Móvel e Urgência, Serviço de Atenção Domiciliar, Policlínica e Centro de Controle de Zoonoses pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Esfera

Estadual

UASG

927845

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

HIPOLABOR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3750	Frasco 50 Mililitro	R\$ 0,8800	04/06/2024	Não

Id da Compra

9015505900062024

Comprado em

04/06/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALBENDAZOL, FENOBARBITAL, NIMESULIDA E OUTROS)

Esfera

Estadual

UASG

90155

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

CRISTALIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Frasco 50 Mililitro	R\$ 54,8000	04/06/2024	Não

Id da Compra

12006005900182024

Comprado em

04/06/2024

Nº do Item

179

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico.

Esfera

Federal

UASG

120060

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

LIDOCAINA 100 MG/ML

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Frasco 50 Mililitro	R\$ 57,9000	03/06/2024	Não

Id da Compra

25704105901002024

Comprado em

03/06/2024

Nº do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para o abastecimento do CAF do DSEI /XINGU.

Esfera

Federal

UASG

257041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Frasco 50,00 ML

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

 Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	1200	Frasco 50 Mililitro	R\$ 36,0284	27/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9220105900122024	27/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamento padrão
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	92201	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DROGAFONTE LTDA	FR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6100	Frasco 50 Mililitro	R\$ 0,8500	24/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9017205900222024	24/05/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90172	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	CRISTALIA-S(SP)		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	6	Frasco 50 Mililitro	R\$ 4.700,0000	24/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98629105900512024	24/05/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de medicamentos tópicos, de uso geral.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986291	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR GENERICO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	310	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,0000	24/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501305001152023	24/05/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de uso geral (Parte B-I).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155013	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	NÃO SE APLICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	12	Frasco 50 Mililitro	R\$ 36,4400	20/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98796505900072024	20/05/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de propostas visando o registro de preços para futuras eeventuais aquisições de medicamentos /insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da rede municipal de distribuição de medicamentos da Sec. Mun. de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987965	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GENERICICO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	40	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,8000	16/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905900292024	16/05/2024	176	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/XYLESTESIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Frasco 50 Mililitro	R\$ 34,5000	13/05/2024	Não

Id da Compra

9015605900332024

Comprado em

13/05/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos

Esfera

Estadual

UASG

90156

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

XYLESTESIN - CRISTÁL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2279	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,5000	08/05/2024	Não

Id da Compra

25005205910172024

Comprado em

08/05/2024

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais III-2024

Esfera

Federal

UASG

250052

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

1 FR. X 50ML - RMS 1

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Frasco 50 Mililitro	R\$ 46,0000	07/05/2024	Não

Id da Compra

16035105900062024

Comprado em

07/05/2024

Nº do Item

204

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais farmacológicos e medicamentos.

Esfera

Federal

UASG

160351

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DF MEDICAL LTDA

Marca/modelo

Frasco 50,00 ML

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	599	Frasco 50 Mililitro	R\$ 33,0000	07/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001872023	07/05/2024	118	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de medicamentos que foram fracassados/desertos no PE 41 /2023, destinados a demanda habitual do Hospital Municipal de Governador Valadares
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/XYLESTESIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	199	Frasco 50 Mililitro	R\$ 43,6800	07/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001872023	07/05/2024	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de medicamentos que foram fracassados/desertos no PE 41 /2023, destinados a demanda habitual do Hospital Municipal de Governador Valadares
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Frasco 50 Mililitro	R\$ 54,0300	06/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014905000082023	06/05/2024	114	Objeto: Pregão Eletrônico - Evento aquisição de Medicamentos para Farmácia do Posto Médico de Guarnição de Dourados e da Formação Sanitária do Forte Guaicurus, conforme Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160149	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	432	Frasco 50 Mililitro	R\$ 41,4000	06/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92595805002592023	06/05/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos anestésicos e analgésicos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925958	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1296	Frasco 50 Mililitro	R\$ 34,5700	06/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92595805002592023	06/05/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos anestésicos e analgésicos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925958	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	XYLESTESIN SPREY-RMS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	426	Frasco 50 Mililitro	R\$ 36,2000	30/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92678205900032024	30/04/2024	94	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, (líquidos, pastosos demais) de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926782	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1 FR. X 50ML - RMS 1		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Frasco 50 Mililitro	R\$ 42,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648605900052024	26/04/2024	276	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926486	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	FR 50 ML		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	750	Frasco 50 Mililitro	R\$ 23,7200	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648605900052024	26/04/2024	275	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926486	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1029800720346		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Frasco 50 Mililitro	R\$ 35,0000	25/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98389105900022024	25/04/2024	238	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando aquisição de medicamentos, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983891	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 50 Mililitro	R\$ 62,6000	24/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12064105900032024	24/04/2024	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo farmacológico
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120641	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	LIDOCAINA SPRAY 100M		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 50 Mililitro	R\$ 49,0000	23/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805000132023	23/04/2024	183	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de medicamentos para Unidade de Internação (UI), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC), Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) e demais clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília (H MIL A BRASÍLIA), conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160088	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lidocaína 10% spray		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 50 Mililitro	R\$ 38,3473	22/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98553105900122024	22/04/2024	72	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos injetáveis e demais medicamentos para utilização em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes que receberem indicação de tratamento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985531	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GENERICO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1464	Frasco 50 Mililitro	R\$ 34,0000	22/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92611905900492024	22/04/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926119	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Xylestesin 10% Spray		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	110	Frasco 50 Mililitro	R\$ 38,8600	18/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98217905900212024	18/04/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Medicamentos Comprimidos Básicos Para Atender À Demanda Da Secretária Municipal de Saúde, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982179	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	CRISTALIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	II	licitar digital - Contratações Similares pela Administração Pública	70		R\$ 71,5000	18/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/07/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:07	https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas/669957ce0e87cd2a03d65e17/	-

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269846 - Lidocaina Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia	Bisnaga 30 Grama	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 6,2500	R\$ 6,7300	R\$ 6,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,4309%		
Desvio Padrão: 0,2982		
Maior Preço: R\$ 7,0700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: MG

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br | 1000 Bisnaga 30 Grama | R\$ 6,8000 | 17/07/2024 | Sim

Id da Compra 98422305900712024 **Comprado em** 17/07/2024 **Nº do Item** 7 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à UPA - Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria de Saúde.

Esfera Municipal **UASG** 984223 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Marca/modelo** BISNAGA

Índice e Valor - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2 | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 70 Bisnaga 30 Grama | R\$ 6,8000 | 11/07/2024 | Sim

Id da Compra 16011805900042024 **Comprado em** 11/07/2024 **Nº do Item** 44 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (farmacológico), nos termos do Apêndice - A ao Termo de Referência (ANEXO I) do edital, para atender o Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar.

Esfera Federal **UASG** 160118 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **Marca/modelo** BISNAGA 30 GRAMAS

Índice e Valor - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3 | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 650 Bisnaga 30 Grama | R\$ 4,5000 | 18/07/2024 | Não

Id da Compra 16012105900102024 **Comprado em** 18/07/2024 **Nº do Item** 199 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de medicamentos

Esfera Federal **UASG** 160121 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Marca/modelo** LABCAINA

Índice e Valor - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8580	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,5900	02/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15502105001282023	02/07/2024	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, com cessão de equipamento em regime de comodato para o item 109, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, no âmbito do Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155021	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALFALAGOS LTDA.		1.4107.0056.008-2	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,9600	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98430505900192024	03/06/2024	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984305	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		lidocaina 20 mg/g -	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1600	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,2500	20/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505900392024	20/05/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LABCAINA 141070056		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	30000	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,0900	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205005522023	26/04/2024	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (aciclovir 500mg/G(5%) creme bisnaga 10g, aciclovir sódico 250mg injetável, ácido fólico 5mg), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2% 20MG/G CX100 TB 3		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8880	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,5600	18/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501105900062024	18/04/2024	86	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de Uso Geral para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) Filial EBSEH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155011	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALFALAGOS LTDA.		1.4107.0056.008-2	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Bisnaga 30 Grama	R\$ 4,0530	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703505000372023	19/02/2024	137	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo licitatório para aquisição de medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257035	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Lidocaina Bisnaga 2%	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	26000	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,4000	16/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15665405900022024	16/02/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de MEDICAMENTOS CRÍTICOS GERAIS, para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia Filial da EBSEH (HC-UFU /EBSEH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e em seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156654	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SIRIO PHARMA LTDA		RMS N°1410700560082	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,6500	08/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467505004712023	08/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição incerta e futura de medicamentos - CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL - para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MED CENTER COMERCIAL LTDA		BRAINFARMA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1500	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,6769	27/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505002722023	27/12/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexos do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALFALAGOS LTDA.		PHARLAB	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Bisnaga 30 Grama	R\$ 7,0700	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012905000532023	19/12/2023	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico, odontológico, químico, copae cozinha, limpeza e produção de higienização, manutenção de bens móveis, laboratorial e hospitalar para atender o Posto Médico da Guarnição de Três Corações/ESA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160129	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		PHARLAB	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1200	Bisnaga 30 Grama	R\$ 4,2400	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305002032023	13/12/2023	153	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e processo da Câmara Técnica, setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
INPHARMA HOSPITALAR LTDA		LABCAINA 30G	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	400	Bisnaga 30 Grama	R\$ 4,8000	08/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98537305000572023	08/12/2023	84	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos não básicos da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos essenciais, para cumprimento de Ordens Judiciais e medicamentos básicos para abastecimento da rede farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985373	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
INPHARMA HOSPITALAR LTDA		LABCAINA 30G PHARLAB	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1000	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,6100	05/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705001712023	05/12/2023	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BASICA de E a V , necessários ao atendimento de usuários do SUS/Municipal, através do Serviço de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984637	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALFALAGOS LTDA.		PHARLAB	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,6120	01/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504105000822023	01/11/2023	178	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985041	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALFALAGOS LTDA.	1.4107.0056.008-2		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	80	Bisnaga 30 Grama	R\$ 4,4000	25/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804005000162023	25/10/2023	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928040	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9600	Bisnaga 30 Grama	R\$ 4,3300	18/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705000412023	18/10/2023	276	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS TOTAIS E CORRELATOS e CONTRASTES, destinados a demanda habitual anual do Hospital Municipal Governador Valadares.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	LABCAINA 30G		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3060	Bisnaga 30 Grama	R\$ 2,8750	10/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705000152023	10/10/2023	86	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atendimento da rede de atenção básica esecundária do município de governador valadares
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	PHARLAB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	150	Bisnaga 30 Grama	R\$ 6,2500	02/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105000592023	02/08/2023	109	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP - Aquisição de materiais de laboratório, reagentes, vidrarias e materiais de saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	IONGLASS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272326 - Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,2500	R\$ 10,7375	R\$ 8,4000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 44,5951%		
Desvio Padrão: 4,7884		
Maior Preço: R\$ 18,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: MG

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Ampola 1 Mililitro	R\$ 18,9000	11/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16011805900042024

11/07/2024

51

Objeto: Pregão Eletrônico -
Elaboração de Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (farmacológico), nos termos do Apêndice - A ao Termo de Referência (ANEXO I) do edital, para atender o Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160118

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

HIPOLABOR Registro 1

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Ampola 1 Mililitro	R\$ 4,2000	17/04/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15665405900122024

17/04/2024

25

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA N° 344 /98 (ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS) E OUTRAS CLASSES TERAPÊUTICAS II, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

156654

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

NARCAN 0,4MG/ML - RM

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1110	Ampola 1 Mililitro	R\$ 4,1000	28/02/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15501105000962023

28/02/2024

56

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos psicotrópicos padronizados para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) Filial EBSERH.

Esfera

Federal

UASG

155011

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

CRISTALIA/NARCAN

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 5,0900	29/01/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92692205005322023

29/01/2024

43

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos (aciclovir, ácido acetilsalicílico, albendazol e outros) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

NARCAN 0,4MG/ML - RM

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

 Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Ampola 1 Mililitro	R\$ 6,9300	27/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590305000682023	27/12/2023	135	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos do aparelho cardiovascular, hormônios e análogos e medicamentos diversos e de uso geral a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155903	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	GENÉRICO - CX C/10		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 7,2500	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98515505001262022	04/12/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da população luziense atendida nas unidades de urgência e emergência que compõem a rede municipal de saúde neste município, a saber: upa são benedito e hospital municipal madalena parrillo calixto.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985155	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	60	Ampola 1 Mililitro	R\$ 5,4000	25/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804005000162023	25/10/2023	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928040	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4500	Ampola 1 Mililitro	R\$ 7,4000	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705000412023	18/10/2023	318	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS TOTAIS E CORRELATOS e CONTRASTES, destinados a demanda habitual anual do Hospital Municipal Governador Valadares.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Ampola 1 Mililitro	R\$ 6,5100	16/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502105000252023	16/10/2023	73	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimento política hospitalar da resolução 7.844 de novembro de 2021 do programa VALOR MINAS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985021	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5 e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	50	Ampola 1 Mililitro	R\$ 5,3800	29/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505001902023	29/09/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	NARCAN/CRISTALIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1600	Ampola 1 Mililitro	R\$ 6,3137	18/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765805000202023	18/09/2023	175	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básico, injetáveis e complementares, atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927658	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	NALOXONA - 11343017		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	200	Ampola 1 Mililitro	R\$ 5,1200	04/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705001092023	04/09/2023	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos Injetáveis necessários ao atendimento de usuários do SUS /Municipal, através do Serviço de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984637	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/NARCAN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	50	Ampola 1 Mililitro	R\$ 9,4000	24/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804006000192023	24/08/2023	1	Objeto: Contratação da empresa Ativa Médico Cirúrgica Ltda para fornecimento do medicamento Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/mL, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul CISRU Centro Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928040	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Hipolabor		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca.

Demandas a que se aplicam:

Farmácia

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média de acordo com a pesquisa no ComprasGov, contratações similares e em Sites Especializados.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, ComprasGov e Sítios Eletrônicos Especializados, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O preço estimado da contratação é de R\$ 8.352.54 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Observação: Nos itens 01 e 03, foi considerado o valor médio da pesquisa de preços, tendo em vista que o valor da mediana estava abaixo do preço praticado no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

19/07/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Relatório emitido em 19/07/2024 09:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	R\$ 17,58	R\$ 17,58
Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	AMPOLA	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	94/2024	03/07/2024

Preços

CNPJ: 51.685.649/0001-24 Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Descrição: FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 5ML Fabricante: UNIAO QUIMICA Cidade/UF: ERECHIM Endereço: - E-mail: - Telefone: -	Valor: R\$ 20,00 Tipo do valor Proposta
CNPJ: 30.936.479/0001-33 Fornecedor: DORA MEDICAMENTOS LTDA Marca: HIPOLABOR Descrição: FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 5ML Fabricante: HIPOLABOR Cidade/UF: MARÍLIA Endereço: - E-mail: - Telefone: -	Valor: R\$ 13,80 Tipo do valor Proposta
CNPJ: 01.328.535/0001-59 Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI Marca: UNIAO QUIMICA Descrição: FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 5ML Fabricante: UNIAO QUIMICA Cidade/UF: ARAPONGAS Endereço: - E-mail: - Telefone: -	Valor: R\$ 18,95 Tipo do valor Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	R\$ 71,50	R\$ 71,50
Lidocaína Cloridrato Dosagem: 10% , Apresentação: Spray				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	FR	Município de Guaxupé	016/2024	03/04/2024

Preços

CNPJ: 21.189.554/0001-59 Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI Marca: HIPOLABOR Descrição: LIDOCAINA 10% EM SOLUÇÃO TOPICA SPRAY APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML. Fabricante: HIPOLABOR Cidade/UF: JUIZ DE FORA Endereço: - E-mail: - Telefone: -	Valor: R\$ 75,60 Tipo do valor Proposta
CNPJ: 03.945.035/0001-91 Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Marca: HIPOLABOR 1134301750021 Descrição: LIDOCAINA 10% EM SOLUÇÃO TOPICA SPRAY APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML. Fabricante: HIPOLABOR 1134301750021 Cidade/UF: VARGINHA Endereço: - E-mail: - Telefone: -	Valor: R\$ 68,00 Tipo do valor Proposta
CNPJ: 49.228.695/0001-52 Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Marca: CRISTALIA Descrição: LIDOCAINA 10% EM SOLUÇÃO TOPICA SPRAY APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML. Fabricante: CRISTALIA Cidade/UF: FRANCA Endereço: - E-mail: - Telefone: -	Valor: R\$ 70,90 Tipo do valor Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1	Mediana	R\$ 3,31	R\$ 3,31

Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	AMPOLA	Município de Fortuna de Minas	002/2023	31/08/2023

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Preços

CNPJ: 17.472.278/0001-64	Valor:
Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,40
Marca: Santisa	
Descrição: DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	
Fabricante: Santisa	
Cidade/UF: BARÃO DE COTEGIPE	Tipo do valor
Endereço: -	Proposta
E-mail: -	
Telefone: -	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	AMP	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000016/2024	12/03/2024

Preços

CNPJ: 18.442.927/0001-47	Valor:
Fornecedor: CORUMBA HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,08
Marca: HIPOLABOR	
Descrição: DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSO	
Fabricante: HIPOLABOR	
Cidade/UF: PIRES DO RIO	Tipo do valor
Endereço: -	Proposta
E-mail: -	
Telefone: -	

CNPJ: 26.294.192/0001-80	Valor:
Fornecedor: F V P COELHO	R\$ 3,22
Marca: CRISTALIA	
Descrição: DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSO	
Fabricante: CRISTALIA	
Cidade/UF: SERICITA	Tipo do valor
Endereço: -	Proposta
E-mail: -	
Telefone: -	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	AMPOLA	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	94/2024	03/07/2024

Preços

CNPJ:	25.279.552/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 2,00	
Marca:	SANTISA		
Descrição:	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 2 ML		
Fabricante:	SANTISA		
Cidade/UF:	OURO VERDE DO OESTE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/) ou cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / MEDICAMENTOS (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/) / ANSIOLÍTICO (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/ANSIOLITICO/) / DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL 2ML 100AMP SANTIAZEPAM SANTISA

Diazepam 5mg/ML Injetável 2ml 100amp Santiazepam SANTISA

Cód.: 15711

DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL 2ML 100AMP SANTIAZEPAM SANTISA

x



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Compartilhe esse produto

(<https://magazinemedica.com.br/produtos/diazepam-5mgml-injetavel-2ml-100amp-santiazepam-santisa/>)



(/marcas/santisa/)

☆☆☆☆☆

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 155,75

Por R\$ 118,37 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 119,62 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO



Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc), e registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmaceutico@magazinemedica.com.br (mailto:farmaceutico@magazinemedica.com.br) em até 3 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido. **Medicamentos controlados: a compra deve ser efetuada somente na pessoa jurídica e a documentação deve constar com os mesmos dados.

Restam apenas **6 CAIXAS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Baixar App

Frete e Prazo

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5>



35430-141

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Adicione mais R\$ 325,40 em seu carrinho para você ter **FRETE GRÁTIS*** nesse CEP.

	Valor	Prazo de entrega
Jadlog - Package	R\$ 19,46	9 dias úteis.
Rodonaves	R\$ 44,76	6 dias úteis.
Azul Cargo	R\$ 66,27	8 dias úteis.
Atual Cargas	R\$ 145,67	16 dias úteis.

* Previsão válida a partir da emissão da nota fiscal. Em caso de dúvidas, fale com nossa equipe pelo (11) 5199-0688.

Quem comprou, comprou também...

Produto Controlado



Bromazepam 3mg Genérico Uso Oral 30cp Ref Lexotan EMS



De ~~R\$ 9,17~~

Por **R\$ 6,98** à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 7,05** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/bromazepam-3mg-generico-uso-oral-30cp-ref-lexotan-ems/)

1

Comprar

Produto Controlado



Clonazepam 2,5mg/ML Genérico 20ml Ref Rivotril HIPOLABOR

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5>



☆☆☆☆☆

De ~~R\$ 5,04~~

Por **R\$ 3,83** à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 3,87** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/clonazepam-25mgml-generico-20ml-ref-rivotril-hipolabor/)

Comprar

Produto Controlado



Clonazepam 2mg Genérico 480cp Ref Rivotril GEOLAB

☆☆☆☆☆

De ~~R\$ 60,29~~

Por **R\$ 45,82** à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 46,31** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/clonazepam-2mg-generico-480cp-ref-rivotril-geolab/)

Comprar

Produto Controlado



Lorazepam 2mg Genérico Uso Oral 20cp Ref Lorax EMS

☆☆☆☆☆

De ~~R\$ 5,34~~

Por **R\$ 4,06** à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 4,10** sem juros (4% de desc. já calculado)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



(/produtos/lorazepam-2mg-generico-uso-oral-20cp-ref-lorax-ems/)

1

Comprar

Produto Controlado



Midazolam 1mg/ML Injetável 5ml 10amp Dormire CRISTÁLIA



De R\$ 62,83

Por R\$ 47,75 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 48,25 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/midazolam-1mgml-injetavel-5ml-10amp-dormire-cristalia/)

1

Comprar

Produto Controlado



Midazolam 5mg/ML Solução Injetável 10amp Dormire CRISTÁLIA ...



De R\$ 65,97

Por R\$ 50,15 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 50,67 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/midazolam-5mgml-solucao-injetavel-10amp-dormire-cristalia_3ml/)

1

Comprar

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5



Você pode gostar de...

Venda Restrita



Aas Protect Ácido Acetilsalicílico 100mg 30cpr Sanofi



De R\$ 33,87

Por R\$ 25,75 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 26,02 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/aas-protect-acido-acetilsalicilico-100mg-30cpr-sanofi/)

Quantity selector showing 1

Comprar

Venda Restrita



Abaixador Língua em Madeira 100un MAGAZINE MÉDICA



De R\$ 7,88

Por R\$ 5,99 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 6,05 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-lingua-em-madeira-c100un-magazine-medica/)

Quantity selector showing 1

Comprar

Venda Restrita

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5





Adrenalina Epinefrina 1mg/ML 1ml 100amp Adren HIPOLABOR



De ~~R\$ 219,94~~

Por **R\$ 167,14** à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 168,90** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/adrenalina-epinefrina-1mgml-1ml-100amp-adren-hipolabor/)

Comprar

Venda Restrita



Adrenalina Epinefrina 1mg/ML 1ml Adren HIPOLABOR



De ~~R\$ 11,04~~

Por **R\$ 9,06** à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 9,15** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/adrenalina-epinefrina-1mgml-1ml-adren-hipolabor/)

Comprar

Venda Restrita



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5> e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Água para Injeção Estéril 10ml SAMTEC



De R\$ 0,66

Por **R\$ 0,51** à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 0,51** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/agua-para-injecao-esteril-10ml-samtec/)

1

Comprar

Santiazepam medicamento injetável intravenoso e intramuscular 5 mg/ml caixa com 100 ampolas de 2 ml cada SANTISA. Medicamento referência Valium.

Descrição do produto

Indicações

O que é Santiazepam injetável IV/IM 5 mg/ml 2 ml SANTISA?

Também chamado pelo nome comercial Valium, o Santiazepam injetável IV/IM 5 mg/ml 2 ml SANTISA é uma solução injetável que contém diazepam, utilizado no tratamento da ansiedade, estados epiléticos, convulsões, insônia, como relaxante muscular e em medicação pré-anestésica.

Para que serve o Santiazepam injetável IV/IM 5 mg/ml 2 ml SANTISA?

Também conhecido pelo nome comercial Valium, o diazepam, presente no Santiazepam, atua como ansiolítico, sedativo, miorelaxante, anticonvulsivante e promove efeitos amnésicos. Indicado para ansiedade, estados epiléticos, convulsões, insônia, relaxamento muscular e medicação pré-anestésica. Pertence à classe terapêutica de Ansiolíticos Simples.

Composição

Cada mL contém:
diazepam.....5 mg
Excipientes: álcool benzílico, propilenoglicol e água para injetáveis.

Diferenciais e benefícios

Quais os benefícios do Santiazepam injetável IV/IM SANTISA?

- o Santiazepam oferece alívio eficaz da ansiedade;
o Contribui para o relaxamento e sono;
o Auxilia no tratamento e prevenção de convulsões;
o Caixa com 100 ampolas de 2 ml cada;
o Medicamento injetável;
o Administração via intravenosa ou intramuscular;
o 5 mg/ml.

Itens inclusos

01 Caixa de Santiazepam medicamento injetável intravenoso e intramuscular 5 mg/ml com 100 ampolas de 2 ml cada SANTISA.

Altura da embalagem (cm)

7,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5 e informe o código 86B3-F1D1-45D7-ADB5



Largura da embalagem (cm)	13,00
Profundidade da embalagem (cm)	13,00
Peso bruto com embalagem (Kg)	0,511
Higiene e Conservação	Manter o produto em sua embalagem original e conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C); proteger da luz.
Contraindicações	Consultar o manual de instruções ou o rótulo da embalagem juntas e (ou) incluídas ao produto para mais informações .
Garantia	3 meses
Registro ANVISA/M.S.	1018600370011
EAN	7898404221588
Advertência	<p>A venda deste medicamento destina-se exclusivamente a profissionais capacitados, mediante apresentação do alvará sanitário e registro do técnico responsável, conforme exigido por regulamentações governamentais e políticas de segurança!</p> <p>A utilização deste medicamento pode acarretar dependência física ou psíquica!</p> <p>SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO!</p>

Arquivos

- Bula - SANTI AZEPAM IV/IM 5MG/ML 2ML 100 AMPOLAS REF VALIUM SANTISA em PDF. (/media/images/ProductFile/deaf5ee725b2e32063e2244c4a2923c8.pdf)
- Bula Profissional - SANTI AZEPAM IV/IM 5MG/ML 2ML 100 AMPOLAS REF VALIUM SANTISA em PDF. (/media/images/ProductFile/c58b5d1f4169d9527ad8f065d1a6841b.pdf)

Opiniões sobre o produto

Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/registro/login/?next=/produtos/diazepam-5mgml-injetavel-2ml-100amp-santiazepam-santisa/)

Avaliações do produto

Este produto ainda não foi avaliado.

Produtos vistos recentemente

(/produtos/cloreto-de-potassio-10-ampola-10ml-c200un-isofarma/)

[\(/produtos/cloreto-potassio-iv-191-10ml-c200amp-isofarma/\)](/produtos/cloreto-potassio-iv-191-10ml-c200amp-isofarma/)

[\(/produtos/cloridrato-escetamina-50-mgml-25amp-10ml-ketamin-cristalia/\)](/produtos/cloridrato-escetamina-50-mgml-25amp-10ml-ketamin-cristalia/)

[\(/banner_rotator/click/763/?place=12\)](/banner_rotator/click/763/?place=12)

[\(/banner_rotator/click/765/?place=14\)](/banner_rotator/click/765/?place=14)

[\(/banner_rotator/click/766/?place=13\)](/banner_rotator/click/766/?place=13)

Institucional

- [Quem Somos? \(/institucional/quem-somos/\)](/institucional/quem-somos/)
- [Nossa Missão \(/institucional/nossa-missao/\)](/institucional/nossa-missao/)
- [Nossa Visão \(/institucional/nossa-visao/\)](/institucional/nossa-visao/)
- [Nossos Valores \(/institucional/nossos-valores/\)](/institucional/nossos-valores/)
- [Redes Sociais \(/institucional/redes-sociais/\)](/institucional/redes-sociais/)
- [Trabalhe Conosco \(/institucional/trabalhe-conosco/\)](/institucional/trabalhe-conosco/)
- [Sugestões e Elogios \(/institucional/sugestoes-e-elogios/\)](/institucional/sugestoes-e-elogios/)

FAQ

- [Compra de Medicamentos \(/faq/compra-de-medicamentos/\)](/faq/compra-de-medicamentos/)
- [Cupom \(/faq/cupom/\)](/faq/cupom/)
- [Endereço Diferente \(/faq/endereco-diferente/\)](/faq/endereco-diferente/)
- [Envio e Frete \(/faq/envio-e-frete/\)](/faq/envio-e-frete/)
- [Estoque \(/faq/estoque/\)](/faq/estoque/)
- [Formas de Pagamento \(/faq/formas-de-pagamento/\)](/faq/formas-de-pagamento/)
- [Garantia e Assistência Técnica \(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/\)](/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)
- [Licitação \(/faq/licitacao/\)](/faq/licitacao/)
- [Nota Fiscal \(/faq/nota-fiscal/\)](/faq/nota-fiscal/)
- [Orçamentos \(/faq/orcamentos/\)](/faq/orcamentos/)
- [Política de Privacidade \(/faq/politica-de-privacidade/\)](/faq/politica-de-privacidade/)
- [Produtos Sob Encomenda \(/faq/produtos-sob-encomenda/\)](/faq/produtos-sob-encomenda/)
- [Trocas, Devoluções e Ressarcimentos \(/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/\)](/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

 Pague com

 Ambiente seguro



Google Safe Browsing

(<http://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=http://magazinemedica.com.br>)

Certificações



(<http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>)

4,8 ★★★★★

Google
Avaliações do Consumidor

+ Siga-nos



(<https://www.facebook.com/magazinemedica>)



(<https://g.page/magazinemedica?gm>)



(<https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7K>)



(<https://www.instagram.com/magazine.medica/>)

© 2024 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86B3-F1D1-45D7-ADB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 19/07/2024 09:42:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/86B3-F1D1-45D7-ADB5>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diazepam 5 mg/ml solução injetável ampola	BR0267194	267194	Ampola 2ml	1.000	R\$2,0540	R\$2.054,00
02	Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável ampola 5 ml	BR0268510	268510	Ampola 5 ml	10	R\$16,9000	R\$169,00
03	Lidocaína cloridrato 100 mg/ml aerossol frasco 50 ml	BR0269845	269845	Frasco 50ml	70	R\$66,9363	R\$4.685,54
04	Lidocaína cloridrato 20 mg/g gel tópico bisnaga 30 g	BR0269846	269846	Bisnaga 30gr	200	R\$6,8000	R\$1.360,00
05	Naloxona 0,4 mg/ml ampola 1 ml	BR0272326	272326	Ampola 1ml	10	R\$8,4000	R\$84,00
VALOR TOTAL							R\$8.352,54

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens, serem inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa atender a demanda anual de medicamentos básicos para a realização dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens solicitados pelo CISAMAPI deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.5. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante.

5.6. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5.7. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.

5.8. Não serão aceitos medicamentos manipulados. Caso algum licitante apresente proposta de medicamentos manipulados, ele será desclassificado imediatamente, pois para fornecer os medicamentos a licitante deverá apresentar a respectiva Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante, sendo assim impossível para medicamentos manipulados.

5.9. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80%(oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for igual ou superior a 18 meses e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se

solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

5.11. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.12. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

5.13. Medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.

5.14. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

5.15. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.16. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do medicamento.

5.17. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.18. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

5.19. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.20. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização do objeto será exercida pelos fiscais nomeados: Gerdson Silva Santos e Liliane Jales Bordoni

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dias.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.12. o prazo de validade;
 - 7.13. a data da emissão;
 - 7.14. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16. o valor a pagar; e
 - 7.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (tinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcial, conforme necessidade do órgão solicitante.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Deverá ser apresentada, como item específico da habilitação jurídica, além daquelas exigências expressamente indicadas no art. 62 da lei 14.133/2021, a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE¹, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante ².

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

¹ Art. 28, inciso V da Lei 14133/21 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA

Qualificação Técnica

8.27. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

8.28. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial³ ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário⁴.

8.29. Certificado de responsabilidade técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

8.30. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPF em atendimento a jurisprudência do TCU⁵ que é no sentido da ilegalidade em razão de: a) inexistência de previsão específica em lei para tal exigência, afrontando o art. 67, da Lei 14.133/2021, cuja interpretação deve ser restritiva; b) o CBPF não garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo particular perante o Poder Público; e c) constitui exigência excessiva, uma vez que o efetivo registro dos materiais e insumos pressupõe a adoção prévia, pelo fabricante, das boas práticas de fabricação.

8.31. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária visto tratar-se de documento não previsto no art. 67 da Lei 14.133/2021⁶.

8.32. Para exigência da apresentação dos documentos de regularidade técnica das empresas vencedoras na fase de habilitação, foi considerado que para funcionamento e exercício das atividades de armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos para tratamento da saúde humana, nenhuma empresa poderia estar regular tecnicamente perante os órgãos de controle e fiscalização sem a comprovação exigida. Desta forma, a exigência tem como garantir a aquisição de medicamentos de empresas devidamente autorizadas, com condições de fornecer os produtos em estrita observância as normas da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, não colocando em risco a saúde dos consumidores e usuários dos medicamentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.35. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.37. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.38. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.40. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.352,54 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 01, deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.30.00-Ficha:32

Fonte: 1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

¹ Art. 32 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA.

² De plano, deve ser registrado que o objeto do certame se enquadra no termo “correlatos”, constante da Lei 6.360/76, que regulamenta os procedimentos relativos à vigilância sanitária para as empresas que pretendem exercer atividades pertinentes ao objeto, conforme normatizado nos seguintes parágrafos:

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Importante apresentar a definição do termo correlato, extraída do site da Anvisa, o qual define o objeto do Edital em comento: Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários; Em pesquisa feita no site da Anvisa, verificou-se quais tipos de empresa necessitam da Autorização para Funcionamento:

3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento? A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...)

A Anvisa determina que as empresas que atuam em todos os processos relativos aos produtos supra citados possuam Autorização de Funcionamento - AFE, e alvará sanitário, conforme exigência da Lei nº 6.360/76:

Art. 25 - Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

§ 1º - Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária.

§ 2º - O regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo.

[...]

Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta Lei serão exercidas:

I - no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;

II - nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva.

Também o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, aduz:

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei n o 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.

Art. 7º Os produtos de que trata o art. 1o somente poderão ser objeto das atividades a eles relacionadas se registrados junto a Anvisa, observados seus regulamentos específicos.

§ 1o O registro será concedido no prazo de noventa dias, contado da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da Lei no 6.360, de 1976, deste Decreto ou de outras normas pertinentes.

[...]

Da mesma forma, a Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:

Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8o desta Lei e de comercialização de medicamentos;

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

[...]

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

[...]

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos. Conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, junto à ANVISA, e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida como Alvará ou Licença de Funcionamento, ou Alvará Sanitário.:

Passo 1 - Regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária: AFE, LF e BPF O ponto de partida para solicitação de registro ou cadastro de equipamentos médicos na Anvisa é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a

obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à Anvisa e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida por Alvará ou Licença de Funcionamento. Sem estas autorizações, o protocolo da petição de registro ou cadastro não é possível.

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE

A AFE é emitida pela Anvisa mediante solicitação formal da empresa, que deve realizar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da Resolução Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à Anvisa.

Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial ou subsidiária da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro.

Licença de Funcionamento local – LF A LF é emitida pela Vigilância Sanitária local – VISA, seja ela municipal ou estadual, na qual a empresa esteja sediada. A emissão da licença em esfera municipal ou estadual irá depender do nível de descentralização das ações de vigilância sanitária de cada estado e município brasileiro. Para mais informações sobre a obtenção da LF, a vigilância sanitária do estado ou município, onde a empresa estiver sediada, deve ser consultada. No Portal da Anvisa, na internet, podem ser obtidos os endereços e telefones destas VISAs.

As VISAs de estados e municípios são entidades vinculadas diretamente às Secretarias de Saúde dos seus respectivos estados e municípios ou ainda representadas por Agências de Vigilância Sanitárias vinculadas ao governo estadual, não existindo qualquer condição hierárquica entre a Anvisa e estas VISAs. Estas são independentes entre si, trabalhando conjuntamente como integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS – de forma a promover e garantir a segurança da saúde da população brasileira. Em algumas situações, as obtenções da LF e da AFE podem ocorrer concomitantemente, uma vez que, um dos documentos que integram a petição de solicitação de AFE é o relatório de inspeção de estabelecimento, realizada pela VISA local. Este relatório aprova as instalações físicas da empresa e o seu quadro de pessoal para execução das atividades pleiteadas, constituindo-se em documento tanto de obtenção da LF como da AFE. Ressalte-se que os requisitos exigidos pela Anvisa permitem à Administração garantir que os produtos sejam inspecionados periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários, em conformidade com as determinações da Lei 6.360/76. Isso posto, entende-se que, no presente caso, a autorização de funcionamento deve ser item obrigatório para habilitação jurídica das empresas licitantes, conforme disposto no art. 28, V, da Lei 8.666/93, in verbis: Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: [...]

V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Entende-se também, que a exigência de autorização de funcionamento deve ser da empresa licitante e, não, da fabricante.⁴

³ Art. 67 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 6.360/76 c/c o art. 2º do Decreto nº 8077/2013

⁴ Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa “tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária”

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: “licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer”.

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.

De qualquer forma, o art. 67, inciso IV, da Lei 14.133/2021 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

⁵ Acórdão 128/2010 – Plenário; Acórdão 2940/2010 – 1ª Câmara; Acórdão 392/2011 – Plenário, Acórdão 774/2013 – 2ª Câmara, Acórdão 1392/2014 – Plenário Acórdão 4778/2016 – 1ª Câmara.

⁶ Processo nº 986.999/TCE/MG

Ponte Nova, 13 de agosto de 2024.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61B8-C737-5A44-2842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 13/08/2024 14:02:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/61B8-C737-5A44-2842>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO V – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento do CISAMAPI

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA DO RISCO		
RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS
1	Demora na solicitação da demanda.	Atraso na inicialização da contratação.	Média	Médio	Alto	Iniciar os trabalhos seis meses antes da data de vencimento do último pregão.	Implementar, via sistema informatizado, geração automática da programação da demandanos 6 meses anteriores ao término do último pregão.
2	Pesquisa de preços fora dos padrões previstos na IN 65/2021	Orçamento fora dos valores de mercado.	Baixa	Médio	Médio	Definir bem os critérios de pesquisano painel de preçose no BPS.	1- Comparar os preços obtidos no orçamento comos praticados no último pregão. 2- Realizar novo pregão comos itens desertos e fracassados.
3	Suspensão da sessão pública para verificação dos preços em conformidade com atabela CMED.	Atraso no andamento do pregão.	Média	Médio	Alto	Treinar um membro da comissão de licitação para verificação de preços máximos na tabela CMED.	1- Fazer a verificação do preço na tabela CMED sem interromper o pregão. 2- Convocar o farmacêuticoda CISAMAPI para participar dessa etapa do pregão.
4	Atraso na entrega dos medicamentos.	Falta de medicamentos.	Media	Alto	Alto	1- Realizar o pedido de medicamentos ao setor de compras quando o estoque ainda for suficiente para 90 dias de consumo. 2- Deixar bem claro no edital as punições que as empresas sofrerão em caso de atraso na entrega.	1- Notificar a empresa assimque vencido o prazo de entrega. 2- Punir a empresa de acordo com o estabelecido no edital.

Assinado por 2 pessoas: LILIANE JALLES BORDONI e FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CC0B-BF28-55EE-4DB4> e informe o código CC0B-BF28-55EE-4DB4

PROBABILIDADE DO RISCO: A probabilidade denota a chance de o evento de risco ocorrer. Pode ser muito baixa; baixa; média; alta ou muito alta, conforme a seguir:

Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.

Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.

Peso 3: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.

Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.

Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

IMPACTO DO RISCO: O impacto representa o efeito da consequência. Para determinar o nível de impacto, expresso quantitativamente, deve-se considerar o seguinte:

Peso 5: Muito alto: geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida.

Peso 4: Alto - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;

Peso 3: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão;

Peso 2: Baixo - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Peso 1: Muito baixo - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

NÍVEL DO RISCO: O nível de risco determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco. A determinação do nível de risco (se **baixo, médio, alto ou extremo**) dependerá do posicionamento dos pesos da probabilidade versus impacto do evento de risco na matriz de riscos.

Matriz de Riscos

Impacto	5	Muito alto	Amarelo	Laranja	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Alto	Amarelo	Laranja	Laranja	Vermelho	Vermelho
	3	Médio	Amarelo	Amarelo	Laranja	Laranja	Vermelho
	2	Baixo	Verde	Amarelo	Amarelo	Laranja	Laranja
	1	Muito baixo	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo
			Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
			1	2	3	4	5
Probabilidade							

Legenda dos níveis de risco:

verde	Nível de risco baixo
amarelo	Nível de risco médio
laranja	Nível de risco alto
vermelho	Nível de risco extremo

RECOMENDAÇÃO:

Conforme disposições do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Advocacia-Geral da União (AGU), pag. 33, a identificação dos possíveis riscos a impactar e possivelmente prejudicar o êxito da contratação deve guardar pertinência com as especificidades da pretensão, devendo-se evitar indicações genéricas e meramente protocolares.

O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes, deverá ser atualizado e juntado:

- ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- ao final da elaboração do Termo de Referência;
- após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- após eventos relevantes.

Ponte Nova (MG), 17 de julho de 2024.

Liliane Jalles Bordoni

Farmacêutica -CISAMAPI

Fernanda Rodrigues Hermenegildo

Diretoria de Licitações, Contratações e
Compras Públicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC0B-BF28-55EE-4DB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE JALLES BORDONI (CPF 028.XXX.XXX-06) em 18/07/2024 16:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 18/07/2024 17:30:56
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/CC0B-BF28-55EE-4DB4>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO VI – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024

PROCESSO Nº __/2024

PREGÃO Nº __/2024

○ **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernesto Trivellato, 120 Bairro Triângulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 07/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos básicos destinados à farmácia do CISAMAPI, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços ambulatoriais oferecidos nas unidades de Ponte Nova e Rio Casca, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 33/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos:

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	e-mail:
Endereço:		

GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R\$)
VALOR TOTAL -						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital nº __/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº __/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

7. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

8. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

10. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

12. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos

permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

12.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

12.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

13. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

13.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

16. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR

ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

17. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

17.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

17.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

18. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

20. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais

conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados

para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não

em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

26.6. .Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: <https://cisamapi.mg.gov.br/>.

Alterações dos preços registrados

28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

29.3. 3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, __ de _____ de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº ____/2023
Processo Administrativo nº __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e **[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]**, inscrito no CNPJ nº **[NÚMERO CNPJ]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO]**, representado por **[NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA]**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº **[NÚMERO DO PROCESSO]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MATRIZ DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

- 8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008.3.3.90.30.00

Ficha: 32

Fonte: 102

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO VIII – MINUTA DA PROPOSTA



MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos destinados à farmácia do CISAMAPI, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços ambulatoriais oferecidos nas unidades de Ponte Nova e Rio Casca.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE